

**Resolução n. 31/2011**

**Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público de Operador de Máquina – Escavadeira Hidráulica e dá outras providências.**

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público (artigo 37, IX, da Constituição Federal), nos termos do Edital de Contratação Temporária n. 0006/2011, para contratação de operador de máquina para operar máquinas pertencentes ao consórcio público, para prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com os contratos de programas assinados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador de RG n. 3.233.333-8, inscrito no CPF sob n. 431.443.659-04, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC., para exercer a função pública de Operador de Máquinas – Escavadeira Hidráulica, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração, funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenção, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

**Art. 2º.** A contratação prevista nesta Resolução inicia em 1º de Junho de 2011 até 31 de Agosto de 2011, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

**Art. 3º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 30 de maio de 2011

**Nelmar Pinz**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 31.05.2011 – Edição nº 750 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))